



# SEMANÁRIO OFICIAL

Pedro Régis, 05 a 09 de agosto de 2024 \* nº 377 \* Pág. 01/02

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0039/2024, em 06 de agosto de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB, considerando o art. 37 da Constituição Federal e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 52, 56 e 103 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde, Lei Municipal nº 05/1997 e Lei Municipal nº 243/2014,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os(as) Conselheiros(as) abaixo relacionados e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho de Municipal de Saúde, no biênio 2024-2026.

SEGMENTO	CONSELHEIRO	FUNÇÃO E TITULARIDADE
GESTÃO / PRESTADOR	Creuza Oliveira Ribeiro	Membro Titular
	Maria Rosângela Pessoa	Membro Suplente
	Eliane de Lima Galdino	Membro Titular
	Annelle Vieira da Silva	Membro Suplente
	Edilma Adelaide Soares	Membro Titular
	Heliton Pereira Neco (prestador)	Membro Suplente
TRABALHADOR	Adilson Soares da Silva / SINDACS	Membro Titular
	Maria Gorete Xavier da Silva	Membro Suplente
	Francineide Luiz da Silva	VICE-PRESIDENTE
	Maria José da Silva Mendonça	Membro Suplente
	Fabiana Ramos de Oliveira	Membro Titular
	Luciano Valentino de Medeiros	Membro Suplente
USUÁRIO	Clemilson Galdino de Oliveira	PRESIDENTE
	Davi Gomes da Silva	Membro Suplente
	Valcécia Carvalho Damascena	Membro Titular
	Maria Fernanda Alfredo Ferreira	Membro Suplente
	Josineide Miguel de Lima	Membro Titular
	Sandrielly da Silva	Membro Suplente
	Maria Edilene Paulo da Silva	Membro Titular
	Rikelly Cecilia da Silva	Membro Suplente
Antonio Marcelo Félix de Mendonça	Membro Titular	

Endereço: Av. Ruy Carneiro, 378, Centro, Pedro Régis - PB. CEP: 58.273-000.  
CNPJ: 01.612.967/0001-97 E-mail: gabinetepedroregis@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS  
GABINETE DA PREFEITA

Ricleide Barbosa da Silva	Membro Suplente
Lenilson Lourenço da Silva	Membro Titular
Micaele Querino do Vale	Membro Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Pedro Régis, 06 de agosto de 2024.

Michele Ribeiro de Oliveira  
Prefeita

Endereço: Av. Ruy Carneiro, 378, Centro, Pedro Régis - PB. CEP: 58.273-000.  
CNPJ: 01.612.967/0001-97 E-mail: gabinetepedroregis@gmail.com



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Prefeita: **Michele Ribeiro de Oliveira**  
Vice-Prefeito: **Márcio Dias**  
Secretária-Chefe de Governo Municipal: **Virgílio Ribeiro da Silva Júnior**  
Secretário Municipal de Controle Interno: **Raquel Souto Maior Barreto**  
Secretária Municipal da Assistência Social: **Juliana Félix de Mendonça Ribeiro**  
Secretária Municipal da Educação: **Erika Maria Galvão**  
Secretária Municipal da Saúde: **Creuza Ribeiro de Oliveira**  
Secretário Municipal da Agricultura: **José Antonio da Silva**  
Secretária Municipal da Cultura: **José Augusto de Oliveira Filho**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: **Luciano Alves Vieira**  
Procurador Geral Municipal: **Nicácio Ribeiro Cavalcanti**  
Assessora de Relações Institucionais: **Luana Batista da Silva**  
Assessora de Comunicação: **Aparecida de Lourdes Silva Camilo**  
Tesoureira: **Vera Lúcia Limeira da Conceição**  
Diretora Municipal de Finanças: **Polyana Farias Torres**  
Diretor Geral da Educação: **Joana D'arc de Lima Guedes**  
Diretor Municipal de Recursos Humanos: **Valdeise Pessoa Coutinho**  
Diretor Municipal de Empenho e Arquivos: **Eduardo Gomes Matos de Souza**  
Diretor Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente: **Antônio Carlos Gerônimo da Silva**  
Diretor Municipal de Transportes: **Almir Porto de Lima**

## SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Júlio César da Silva Mendonça**  
Designer Gráfico - **Júlio César da Silva Mendonça**

Setor de Chefia de Gabinete - Prefeitura Municipal de Pedro Régis  
- Av. Senador Ruy Carneiro, 378, Centro. CEP: 58273.000 - CNPJ:  
01.612.967/0001-97  
gabinetepedroregis@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura de Pedro Régis  
Criado pela Lei Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 1997.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2024, em 08 de agosto de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível acumulação ilegal de cargos pelos servidores JOSÉ Augusto de Oliveira Filho, Matrícula 1173, Erika Maria Galvão Ribeiro, Matrícula 1084 e Maria de Fátima Farias, Matrícula 0390, conforme apontado pela Auditoria do TCE nos autos do Processo TC nº04259/24;

CONSIDERANDO a prescrição do art. 129 e seguintes da Lei 013/1997 e a necessidade de apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar que será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores estáveis, designados pela autoridade competente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar comissão de sindicância ou inquérito para apurar a existência de acumulação de cargos e consequente legalidade.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a comissão especial os seguintes servidores:

Presidente - Mirian Ribeiro dos Santos Queiroz, Matrícula 182, ;  
Membro - Luciane Alzira da Silva, Matrícula. 816, auxiliar administrativa;  
Membro - José Borges de Moraes, Matrícula. 102, fiscal de tributos;

§ 1º. Para a realização dos trabalhos a comissão poderá fazer diligências, requerer assessoria técnica e jurídica, ficando estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e entrega de relatório.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Pedro Régis, 08 de agosto de 2024.

Michele Ribeiro de Oliveira  
Prefeita